



DECRETO Nº 293/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do
Município.

Em: 12/04/2021

Maria das Mercês A. Do Nascimento

Maria das Mercês A. Do Nascimento

Auxiliar Administrativo

Decreto Nº 2584/2011

“Dispõe sobre horário de Funcionamento de Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o novo horário de funcionamento dos órgãos municipais, que será cumprido de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.


- I. Atendimento ao público em todas as Secretarias e Departamentos, será das 08:00 as 12:00 horas;
- II. E os Trabalhos internos serão das 14:00hs as 18:00 horas.

Art. 2º Determina que o novo horário estabelecido por este Decreto, não afetará os serviços essenciais prestados à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 233/2021, datado de 04 de março do ano corrente e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 12 de abril de 2021.


JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.